



EDITAL Nº 029, DE 10 DE ABRIL DE 2026

PSS Nº 005 – 04/2026

RELAÇÃO PRELIMINAR DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

Editais de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Marques de Souza, no uso de suas atribuições legais, visando o cadastro reserva de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, **DIVULGA RELAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS** no Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas no Edital 024, de 25 de março de 2026, conforme segue:

| AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | |
|---|-------------------------------------|
| Lista Preliminar de Candidatos Inscritos DEFERIDOS | |
| Nº da Inscrição | Nome do Candidato |
| 002 | PRISCILLA COLOMBO DE FREITAS |
| 003 | AMANDA LIDIA BRENNER |
| 004 | LUCIANO ANDRE BERGMANN |
| 005 | STEFANY SBRUZZI DA SILVA |
| 007 | DAVID ALEX DE CASTRO BUGS |
| 008 | VERA LUCIANE DA VEIGA DRESCH |

NÃO HOMOLOGA as inscrições dos candidatos para a contratação temporária ao cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, conforme Edital nº 024/2026, por não atenderem aos requisitos do item 4 do referido edital:

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Lista Preliminar de Candidatos Inscritos INDEFERIDOS

| Nº da Inscrição | Nome do Candidato |
|------------------------|--|
| 001 | PEDRO HENRIQUE PEREIRA MORAES, item 4.1.2 documento oficial com foto; |
| 006 | JOCELAINE ADRIANA COLOMBO, item 4.1.4 escolaridade |

1. Das inscrições é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia, sendo este o dia 13/04/2026 até às 16h.
2. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
3. Será possibilitada vista dos documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.



4. Havendo a reconsideração da decisão pela Comissão, a homologação das inscrições será alterada.

5. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

Marques de Souza, 10 de abril de 2026.

FÁBIO ALEX MERTZ
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em: 10/04/2026.

ÉDNA TAÍS KREMER STEFANI,

Secretária da Administração, Fazenda e Planejamento